



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 680/2022 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de setembro de 2022.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 675/2022

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 675/2022, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2022, informamos:

1, 2, 3 e 7 - Informações disponíveis ao Nobre Vereador para consulta na Secretaria Municipal de Controle Geral, mediante prévio agendamento.

4 e 5 - Não houve compensação de precatórios com débitos tributários.

6 - Os valores lançados para pagamento por meio de precatórios são aqueles liquidados judicialmente. Neste Município não há lei que permita a conciliação para fins de abatimentos, visando o rigor na ordem cronológica dos pagamentos. O que se tem são ações preventivas adotadas a partir de decisões judiciais, visando a não reincidência em condenação de mesma natureza.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JOEL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 05/09/2022
HORA: 14:34

PROTOCOLO
05063/2022

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 675/2022
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Requer informações acerca
aos pagamentos/depósitos de valores
atinentes à precatórios pelo
Chave: DE102

